

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “a alteração do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 015 de 2024.

Dispõe sobre “a alteração do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências”.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009 de 25 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º. O adicional será calculado sobre o salário mínimo, observados os seguintes percentuais:

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, 1º de abril de 2024.

.....

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

.....

.....